



Edição nº 184, Quinta-feira 05 de Julho de 2023/Ano IV

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ 34.925.214/0001-90

Assinatura digital

PORTARIA Nº 129/2023-GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica de Itaúbal.

CONSIDERANDO: A Lei 115 de 10 de novembro de 2006, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica integrante do Grupo Magistério- Art. 37 inciso I e II, Lei Municipal nº120 e Lei 128.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a GFC- GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA no Percentual de 20% (vinte por cento) calculado no vencimento Básico da Servidora: VANILZA PAULA DA CRUZ PASSOS, ocupante da função Auxiliar de Disciplina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria de Admissão nº102 de 11 de outubro de 2010

PARECE CONCLUSIVO Nº 16/2018-CPVPEB/SEMEDI/PMI

expedido pelo Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica- CPVPEB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se

Itaúbal-AP, 04 de julho de 2023

JOSE SERAFIM Assinatura em forma digital por JOSÉ SERAFIM PIZANÇO
FILHO:3414001
8291 11-9934-0030
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº 1.134 centro- Itaúbal AP-CEPE8976-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor JOSÉ SERAFIM PIZANÇO FILHO, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo nº 0410.432.2023 - ADMINISTRAÇÃO/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CL/PMI** que teve como objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaúbal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CL/PMI, com as empresas vencedoras: EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 01, no valor total: R\$ 1.398.440,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 02: no valor total: R\$ 876.370,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais). A R GOIS ME, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 03, no Valor total: R\$ 896.819,99 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos). EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 04: no valor total de R\$ 596.810,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 05 de Julho de 2023.

Assinatura digital
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 05 de julho de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa
Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves
Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa
Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado
Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretário de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva
Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite
Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos
Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária Especial de Governo

Jaison da Costa Picanço
Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia
Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019